



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS E CURSOS DE GRADUAÇÃO
Praça Santos Andrade, 50, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 41 3310-2690 - <https://ufpr.br>

Despacho nº 79/2026/UFPR/R/JD/SADG

Processo nº 23075.046952/2026-49

FICHA 2 (VARIÁVEL)

Disciplina: TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL						Código: DC076	
Natureza: () Obrigatória (X) Optativa		(X) Semestral () Anual () Modular					
Pré-requisito:		Co-requisito:		Modalidade: () Presencial () Totalmente EaD () % EaD*			
CH Total: 30 CH semanal: 02	Padrão (PD): 30	Laboratório (LB): 0	Campo (CP): 0	Estágio (ES): 0	Orientada (OR): 0	Prática Específica (PE): 0	
EMENTA (Unidade Didática) Estudo das teorias da decisão judicial.							
PROGRAMA (ITENS DE CADA UNIDADE DIDÁTICA) I – TEORIAS DA VERDADE I.1 Coerência I.2 Pragmatista I.3 Correspondência I.4 Semântica I.5 Redundância II – TEORIAS DO POSITIVISMO JURÍDICO							

II.1 Direito e moral: juntos ou separados?

II.2 Positivismo lógico não inclusivo

II.3 Positivismo lógico inclusivo

II.4 Positivismo analítico

II.5 Não Positivismo

III – TEORIAS DO DISCURSO PRÁTICO

III.1 Ética Analítica

III.2 Teoria Consensual

III.3 Teoria da Deliberação

III.4 Teorias da Argumentação

IV – TEORIAS DO JUÍZO E DA MOTIVAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL

IV.1 Teoria do silogismo judicial

IV.2 Teoria tópica do raciocínio jurídico

IV.3 Teoria retórica da argumentação jurídica

V – JUÍZOS DE FATO E MOTIVAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL

V.1 – Do conhecimento mágico ao conhecimento racional dos fatos

V.2 – A motivação da decisão judicial e as questões de fato

V.3 – Dai-me o fato e dar-te-ei o direito (*Jura novit Curia*)?

V.4 – Existe uma “liberdade” de convicção judicial?

V.5 – A valoração da prova judicial e sua motivação.

VI – JURISPRUDÊNCIA, SÚMULA VINCULANTE E PRECEDENTE JUDICIAL

VI.1 Precedente e súmula vinculante

VI.2 Precedente e jurisprudência

VI.3 Precedente, lei e teoria das fontes

VI.4 Motivos determinantes, distinção e superação de precedentes.

VI.5 O que afinal é vinculante no direito brasileiro?

VII – TEORIAS DA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA

VII.1 Escola da Exegese

VII.2 Jurisprudência dos conceitos

VII.3 A querela metodológica

VII.4 A virada lingüística

VII.5 O realismo jurídico

VII.6 Métodos dedutivo, indutivo e abdutivo

VII.7 Subsunção e Ponderação (a fórmula do peso)

VIII- JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E TÉCNICAS DE DECISÃO JUDICIAL

VIII.1 Teoria dos princípios e direitos fundamentais

VIII.2 Controle de constitucionalidade

VIII.3 Interpretação conforme

VIII.4 Declaração parcial de nulidade sem redução do texto

VIII.5 Modulação das decisões judiciais

VIII.6 Controle de convencionalidade

OBJETIVO GERAL

O aluno deverá ser capaz de discernir as diversas teorias da decisão judicial.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Avaliar as teorias da verdade, as teorias discursivas e as teorias da interpretação jurídica.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

A disciplina será desenvolvida mediante aulas expositivo-dialogadas quando serão apresentados os conteúdos curriculares teóricos. Valer-se-á do método ativo, por meio do qual o acadêmico está ao centro do processo didático-pedagógico, mediante pesquisa de textos previamente indicados e apresentação de trabalho oral.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Será realizada avaliação no curso do processo, considerado aprovado o estudante tiver frequência mínima de 75% das aulas, participar dos debates e apresentar artigo ao final do semestre com mínimo de 10 e máximo de 20 laudas, segundo as regras da UFPR e da ABNT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica. 3^a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

MARINONI, Luiz Guilherme. Precedentes Obrigatórios. São Paulo: RT, 2010.

MARANHÃO, Clayton. Teoria da Decisão Judicial no Estado Constitucional. Material de classe. 2015.

TARUFFO, Michele. A motivação da sentença civil. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (3 títulos)

AARNIO, Aulis; MACCORMICK, D. Neil. Legal Reasoning. 2 Vol. New York: NYU, 1992.

ABELLÁN, Marina Gascón. Los hechos en el derecho. Madrid: Marcial Pons, 2010.

ALEXY, Robert. Princípios Formais e outros aspectos da Teoria Discursiva do Direito. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

ATIENZA, Manuel. As razões do Direito. Teorias da argumentação jurídica. 3^a. São Paulo: Landy, 2006.

ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios. São Paulo: Malheiros, 2003.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. Precedentes judiciais e segurança jurídica: fundamentos e possibilidades para a jurisdição constitucional brasileira. São Paulo: Saraiva, 2014.

BAYÓN, Juá Carlos. ¿Por qué es derrotable es razonamiento jurídico? *Doxa*, n. 24, 2001, p. 35-62.

BELTRÁN, Jordi Ferrer. *La valoración racional de La prueba*. Madrid: Marcial Pons, 2007.

BELTRÁN, Jordi Ferrer. *Prueba y verdade en el derecho*. Madrid: Marcial Pons, 2005.

BOBBIO, Norberto. *Il Positivismo Giuridico*. Torino: Giappichelli, 1979.

BULYGIN, Eugenio. Los jueces ¿crean derecho? *Isonomia*, n. 18, abril 2003, p. 6-25.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa. *Argumentação contra legem*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa. *Teoria do Direito e Decisão Racional: temas de teoria da argumentação jurídica*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa. *Teoria do Precedente Judicial: a justificação e a aplicação de regras jurisprudenciais*. São Paulo: Noeses, 2012.

CHUEIRI, Vera Karam de; ARAÚJO SAMPAIO, Joanna Maria de. Coerência, integridade e decisões judiciais. *Revista de Estudos Jurídicos*, n. 23, p. 367-391, 2012.

DA COSTA, Newton A. C. *Lógica indutiva e probabilidade*. São Paulo: Hucitec, 2008.

DWORKIN, Ronald. *A Justiça de toga*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

ESSER, Josef. *Precomprensione e scelta de metodo nel processo di individuazione del diritto*. Napoli: ESI, 1983.

FENOLL, Jordi Nieva. *La valoración de la prueba*. Madrid: Marcial Pons, 2010.

FONSECA, Ricardo Marcelo (Org.). *As formas do direito: ordem, razão e decisão (experiências jurídicas antes e depois da modernidade)*. Curitiba: Juruá, 2013.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*. 2 vol. Petrópolis: Vozes, 2008.

GUASTINI, Riccardo. *Dalle fonti alle norme*. Torino: Giappichelli, 1992.

GUASTINI, Riccardo. *Interpretare e argomentare*. Milano, Giuffrè, 2011.

HART, H. L. A. *The Concept of Law*. 3^o ed. Oxford, 2012.

HAACK, Susan. *Filosofia das lógicas*. São Paulo: UNESP, 2002.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MACCORMICK, Neil. *Retórica e o Estado de Direito*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MACCORMICK, Neil; SUMMERS, Robert S.; GOODHART, Arthur L. *Interpreting Precedents. A comparative study*. United Kingdom: Ashgate, 1997.

MARANHÃO, Juliano. *Positivismo jurídico lógico-inclusivo*. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

MARANHÃO, Juliano. *Estudos sobre lógica e direito*. São Paulo: Marcial Pons, 2013.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da Argumentação*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PECZENIK, Aleksander. *On Law and Reason*. London: Kluwer, 1989.

PIZZI, Claudio. *Diritto, abduzione e prova*. Milano: Giuffrè, 2009.

RAZ, Joseph. *Razão prática e normas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

RAZ, Joseph. *Practical Reasoning*. Oxford, 1978.

SCHAUER, Frederick. *Le regole del gioco*. Bologna: Il Mulino, 2000.

SERBENA, Cesar Antonio. *Teoria da Derrotabilidade. Pressupostos Teóricos e Aplicações*. Curitiba: Juruá, 2012.

STRECK, Lenio Luiz. *Súmulas no Direito Brasileiro: eficácia, poder e função*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1995.

STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e Consenso*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica Jurídica e(m) Crise*. 8^a. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

STRECK, Lenio Luiz. Jurisprudência Constitucional e Decisão Jurídica. 4ª. São Paulo: RT, 2014.

STRECK, Lenio Luiz; ABBoud, Georges. O que é isto – o precedente judicial e as súmulas vinculantes? 3ª. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

STRECK, Lenio Luiz. O que é isto – decido conforme minha consciência? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

TARELLO, Giovanni. L'interpretazione della legge. Milano: Giuffrè, 1980.

TARUFFO, Michele. Uma simples verdade. São Paulo: Marcial Pons, 2012.

TUCCI, José Rogério Cruz e. *A causa petendi* no processo civil. São Paulo: RT, 1993.

TUSHNET, Mark. I dissent. Great Opposing Opinions in Landmark Supreme Court Cases. Boston: Beacon Press, 2008.

VIEHWEG, Theodor. Tópica e Jurisprudência. Porto Alegre: Fabris, 2008.

ZACCARIA, Giuseppe; VIOLA, Francesco. Diritto e interpretazione. Lineamenti di teoria ermeneutica del diritto. Bari: Laterza, 1999.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BITTENCOURT VALLE, CHEFE DA SECAO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS E CURSOS DE GRADUACAO - JD**, em 04/09/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9198311** e o código CRC **10EF67AF**.